

2  
S  
S

**PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "ANÁLISE ESPAÇO - TEMPORAL DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DE TUBERCULOSE EM REGIÕES METROPOLITANAS DO BRASIL - 2001 - 2011**

**1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO**

Projeto de Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde com o objetivo de Analisar a dependência espacial entre dados epidemiológicos dos casos de tuberculose em regiões metropolitanas do Brasil no período de 2001 a 2011.

**2 - OBJETIVO(S) DO PROJETO**

*O presente projeto tem por objetivo o planejamento e a execução de ações que permitam o desenvolvimento do pesquisa do Centro de Ciências da Saúde/ UFES, em nível de graduação e pós-graduação. Tendo como objetivo geral analisar a dependência espacial entre dados epidemiológicos dos casos de tuberculose em regiões metropolitanas do Brasil no período de 2001 a 2011.*

*Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares:*

1. Avaliar a distribuição geográfica da frequência da tuberculose segundo a procedência, idade, sexo, formas de diagnóstico, apresentação clínica, coinfeção HIV/TB e situação do encerramento do caso nas regiões metropolitanas do Brasil;
2. Avaliar a distribuição temporal da ocorrência da tuberculose segundo as regiões;
3. Identificar modelos preditivos, com enfoque espaço-temporal, que possam definir situação de risco para transmissão da TB;
4. Identificar fatores de risco relativo à condição de vida (fatores sociais e econômicos) associados à manutenção da TB.
5. Propor indicador sintético de risco à transmissão da Tuberculose

**3 - CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O conhecimento da distribuição espacial dos casos de tuberculose nas regiões metropolitanas do Brasil no período de 2001 a 2011 irá possibilitar inferências temporais da época de ocorrência da transmissão e da existência de "clusters" da doença. Estes dados por sua vez irão permitir a identificação e a caracterização de áreas de risco de transmissão da TB.

n.d.

#### **4 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO**

O prazo previsto para a realização deste projeto é de dez meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

#### **5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Pesquisa.

#### **6 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

*Será contratada a Fundação Espirito-santese de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.*

*Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Ceciliano Abel de Almeida:*

*a) A Fundação Fundação Espirito-santese de Tecnologia é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.*

*b) A Fundação Fundação Espirito-santese de Tecnologia tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.*

*c) A Fundação Fundação Espirito-santese de Tecnologia já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.*

*d) A Fundação Fundação Espirito-santese de Tecnologia oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.*

*e) A Fundação Fundação Espirito-santese de Tecnologia encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.*

*f) É próprio da finalidade da Fundação Espirito-santese de Tecnologia apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.*

g) A Fundação Fundação Espírito-santese de Tecnologia realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

## **7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

As atribuições principais da Fundação Fundação Espírito-santese de Tecnologia consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 - TCU - Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

5

j) *responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;*

k) *manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;*

l) *Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;*

m) *atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;*

n) *prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.*

#### **8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

*O contrato a ser firmado com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia terá vigência de dez meses a partir de sua assinatura.*

#### **9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO**

*A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Ethel Leonor Nóia Maciel, matrícula SIAPE1281358, lotado no Departamento de Enfermagem, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.*

#### **10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO**

*Não haverá carga horária atribuída à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato.*

#### **11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

*A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Rita de Cássia Duarte Lima SIAPE nº 48259, lotado no Departamento de Enfermagem, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.*

#### **12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO**

*Não haverá carga horária atribuída à atividade de Fiscalização do Projeto.*

6  
6  
all

### 13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

PROJETO DE PESQUISA "ANÁLISE DE ESPAÇO-TEMPORAL DE DADOS  
EPIDEMIOLÓGICOS DA TUBERCULOSE EM RM DO BRASIL 2001 a 2011  
INICIO:01/03/2015 TÉRMINO: 15/11/2015

| RECEITAS                |               |
|-------------------------|---------------|
|                         |               |
|                         |               |
|                         |               |
|                         |               |
|                         | R\$ 70.100.00 |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b> | <b>R\$ -</b>  |

| DESPESAS                               |                      |
|--|----------------------|
| <b>5 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b> |                      |
|  | 42.400.00            |
|  | 0.00                 |
|  | 8.000.00             |
|  |                      |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       | <b>R\$ 50.400.00</b> |

|  |              |
|--|--------------|
| <b>6 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)</b> |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>                       | <b>R\$ -</b> |

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>7 - PESSOA JURÍDICA</b> |                      |
|                            | 1.000.00             |
|                            | 15.200.00            |
|                            |                      |
|                            |                      |
|                            | 0.00                 |
|                            |                      |
| <b>SUB-TOTAL</b>           | <b>R\$ 16.200.00</b> |

|                            |      |
|----------------------------|------|
| <b>8 - OUTRAS DESPESAS</b> |      |
|                            | 0.00 |

|   |  |     |          |
|---|--|-----|----------|
|   |  | R\$ | 3.500.00 |
|   |  |     |          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                    |  | R\$ | 3.500.00 |
|   |  |     |          |
| <b>DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES</b> |  |     |          |
| 7.2   | Material Permanente                                  |     |          |
| 7.3   | Obras e Instalações                                  |     |          |
| 8.1   | Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão |     |          |
| 7.13  | Ressarcimento UFES (3%) - (Art 11, III)              |     |          |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                               |  | R\$ | -        |

|  |               |
|--|---------------|
| <b>RESUMO GERAL</b>  |               |
| Total dos valores a serem administrados pela Fundação de Apoio | R\$ 70.100.00 |
| Total dos valores a serem administrados diretamente pela UFES  | R\$ -         |
| <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS A SEREM ADMINISTRADOS</b>          |               |
| <b>SALDO</b>   |               |

### 13.1 - Receitas:

*Os recursos para implementação do projeto serão originados da Secretaria de Vigilância a Saúde do Ministério da Saúde de acordo com a Chamada 001/2012.*

### 13.2 - Despesas:

#### RESUMO DAS DESPESAS

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO) | R\$ 50400,00        |
| PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO) | R\$ 0,00            |
| PESSOA JURÍDICA             | R\$16200,00         |
| OUTRAS DESPESAS             | R\$3500,00          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>   | <b>R\$ 70100,00</b> |

*Considerando a fonte de recursos, não haverá cobrança do Desenvolvimento de Ensino, da Pesquisa e da Extensão e do ressarcimento à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).*

### 13.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

*Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.*

7  


8  
E  
all

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2015.



Profª Dra Ethel Leonor Nória Maciel  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE nº 1281358